

COMUNICADO

A Fundação Getulio Vargas comunica que nos autos nº 1080.01.0055519/2025-44 foi julgado procedente, em deferimento de medida liminar, o pedido de GISELLY CAROLINA DE FARIA OLIVEIRA, inscrição nº 509054086, nos seguintes termos: "defiro parcialmente a liminar, somente para reservar a vaga na localidade pretendida (Juiz de Fora) até o fim desta demanda ou até outra determinação deste juízo.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025

Fundação Getulio Vargas